



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE

Em 23 de 11 de 1993

  
Presidente

LEI Nº 2.753

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

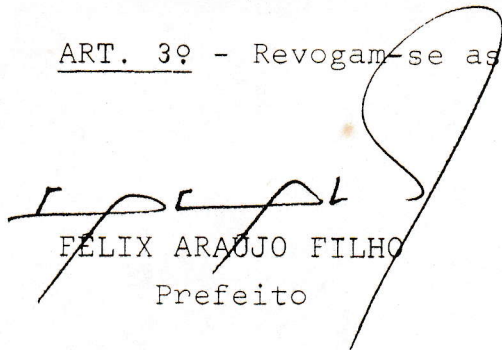
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, fa-  
ço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguin-  
te,

L E I

ART. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pú-  
blica o CLUBE DE MÃES IZA LEAL, do Bairro de Santa Rosa.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor a par -  
tir da data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em con-  
trário.

  
FELIX ARAUJO FILHO  
Prefeito

ARQUIVE-SE

Em 24 de 11 de 1993

  
Raniera Barbosa  
DIRETOR